



LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 555/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 30/03/22

Assinatura Osmar Cleiton Rocha da Silva
CPF: nº 037.488.094-84
Coordenador do Sistema de
Controle interno

EMENTA: DENOMINA DE “AMARO SEVERINO DE ARAÚJO” A ACADEMIA DE SAÚDE.

Art. 1º- Fica denominada de AMARO SEVERINO DE ARAÚJO a Academia de Saúde localizada na Rua 20 de Dezembro, Centro de Brejinho-PE, ao lado do Hospital Municipal Clotilde de Fonte Rangel.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho-PE, 25 de março de 2022.


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

30/03/2022


Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00